



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 236, de 02 de dezembro de 2019, para fixar normas complementares quanto à reorganização do calendário escolar 2020, devido ao surto global do Coronavírus (covid-19), para a Rede Municipal de Ensino de Paulicéia e dá providências correlatas.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 283/20, publicado em 16-03-2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 286/20, publicado em 23-03-2020, que dispõe sobre a definição de outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas relativas ao calendário escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino, constantes do Decreto nº 236/2019, publicado em 02-12-2019, que dispõe sobre planejamento afim de período de férias, atribuição de classes e/ou aulas e homologação de calendário escolar – exercício de 2020.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 287/2020, publicado em 24-03-2020, que fixa normas quanto à reorganização do calendário escolar 2020, devido ao surto global do Coronavírus (covid-19), para a Rede Municipal de Ensino de Paulicéia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 293/2020, publicado em 07-04-2020, que fixa normas complementares quanto à reorganização do calendário escolar 2020, devido ao surto global do Coronavírus (covid-19), para a Rede Municipal de Ensino de Paulicéia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 de 30/04/2020 que “Fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente.”

CONSIDERANDO o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação CEE 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições do Parecer CNE/CP n 05/2020, homologado em 01.06.2020, que dispõe sobre a “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERANDO a antecipação de feriado Estadual estabelecida pela Lei Estadual n.º 17.264, de 22 de maio de 2020, que “Altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, nos termos que especifica.”

CONSIDERANDO apreciações, indicações e aprovação da equipe de suporte pedagógico e do Conselho Municipal de Educação, conforme preconiza o art.11 da lei Municipal 014/12.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º do Decreto n.º 236, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º - (...)

(...)

III – O período letivo do primeiro semestre encerrar-se-á em 06 de agosto;

IV – O período letivo do segundo semestre iniciar-se-á em 07 de agosto e findar-se-á em 18 de dezembro de 2020, desde que cumprida a carga horária mínima anual prevista no inciso I do caput e no §1º do artigo 24, bem como no inciso II do caput do artigo 31 da Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), nos termos da Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020;

(...)

V- (revogado)



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

VI – Na reorganização do calendário individual das unidades escolares, deverá ser observada a divisão de bimestres, conforme segue:

• 1º Bimestre: de 31/01/2020 a 20/03/2020 e 11/05/2020 a 01/06/2020	de	• 3º Bimestre: de 07/08/2020 a 08/10/2020
• 2º Bimestre: de 02/06/2020 a 06/08/2020	de	• 4º Bimestre: de 09/10/2020 a 18/12/2020

(...)“

ARTIGO 2º – O Calendário Escolar de 2020, integrante do anexo único do Decreto nº 236/2019, passará a vigorar nos termos do anexo único deste Decreto, de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

§1º - Para garantia da carga horária mínima, serão computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais no número de horas letivas obrigatórias, conforme as normas vigentes.

§2º - Demais alterações para o cumprimento das diretrizes e no calendário escolar constante do Decreto nº 236/2019 e alterações propostas neste Decreto, poderão ser firmadas pela Coordenadoria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º – As autoridades escolares devem tomar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

ARTIGO 4º – A qualquer tempo as medidas adotadas neste Decreto poderão ser revistas.

ARTIGO 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º325/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

☒ Avenida Fortunato Campante, 1759 – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

OCORRÊNCIAS	DIAS
FÉRIAS 2018/2019 (DIAS ÚTEIS)	21
RECESSO (DIAS ÚTEIS)	32
PLANEJAMENTO	11
DIAS LETIVOS	182
FERIADO/FACULTATIVO	15

OCORRÊNCIAS	DIAS
1º SEMESTRE - DECRETO 000/00	91
2º SEMESTRE - DECRETO 000/00	91
DIAS NO ANO	365
SEMANAS	53
FINAIS DE SEMANA (DIAS)	104

JANEIRO							Letivo:	1
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1				1	2	3	4	
2	5	6	7	8	9	10	11	
3	12	13	14	15	16	17	18	
4	19	20	21	22	23	24	25	
5	26	27	28	29	30	31		

FEVEREIRO							Letivo:	15
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
5							1	
6	2	3	4	5	6	7	8	
7	9	10	11	12	13	14	15	
8	16	17	18	19	20	21	22	
9	23	24	25	26	27	28	29	

MARÇO							Letivo:	15
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
10	1	2	3	4	5	6	7	
11	8	9	10	11	12	13	14	
12	15	16	17	18	19	20	21	
13	22	23	24	25	26	27	28	
14	29	30	31					

ABRIL							Letivo:	0
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
14				1	2	3	4	
15	5	6	7	8	9	10	11	
16	12	13	14	15	16	17	18	
17	19	20	21	22	23	24	25	
18	26	27	28	29	30			

MAIO							Letivo:	14
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
18						1	2	
19	3	4	5	6	7	8	9	
20	10	11	12	13	14	15	16	
21	17	18	19	20	21	22	23	
22	24	25	26	27	28	29	30	
23	31							

JUNHO							Letivo:	19
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
23		1	2	3	4	5	6	
24	7	8	9	10	11	12	13	
25	14	15	16	17	18	19	20	
26	21	22	23	24	25	26	27	
27	28	29	30					

JULHO							Letivo:	23
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
27				1	2	3	4	
28	5	6	7	8	9	10	11	
29	12	13	14	15	16	17	18	
30	19	20	21	22	23	24	25	
31	26	27	28	29	30	31		

AGOSTO							Letivo:	21
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
31					1º	2º	1	
32	2	3	4	5	6	7	8	
33	9	10	11	12	13	14	15	
34	16	17	18	19	20	21	22	
35	23	24	25	26	27	28	29	
36	30	31						

SETEMBRO							Letivo:	22
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
36			1	2	3	4	5	
37	6	7	8	9	10	11	12	
38	13	14	15	16	17	18	19	
39	20	21	22	23	24	25	26	
40	27	28	29	30				

OUTUBRO							Letivo:	18
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
40				1	2	3		
41	4	5	6	7	8	9	10	
42	11	12	13	14	15	16	17	
43	18	19	20	21	22	23	24	
44	25	26	27	28	29	30	31	

NOVEMBRO							Letivo:	20
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
45	1	2	3	4	5	6	7	
46	8	9	10	11	12	13	14	
47	15	16	17	18	19	20	21	
48	22	23	24	25	26	27	28	
49	29	30						

DEZEMBRO							Letivo:	14
S	D	S	T	Q	Q	S	S	
49			1	2	3	4	5	
50	6	7	8	9	10	11	12	
51	13	14	15	16	17	18	19	
52	20	21	22	23	24	25	26	
53	27	28	29	30	31			

LEGENDA

	FÉRIAS NO EXERCÍCIO
	RECESSO
	PLANEJAMENTO
	FERIADO/PTO FACULTATIVO MUNICIPAL
	ANTECIPA FERIADOS: ABRIL: (7/9, 12 e 28/10 e 20/11) - MAIO: (9/7)
	SEMANAS

Ermes da Silva
Prefeito Municipal

Marcela Lopes Neves
Coordenadora M. Educação

DECRETO ORIGINAL: 236/19 | 2 | 12 | 2019

DECRETO 287/20 | 24 | 3 | 2020

ALTERAÇÕES
DECRETO 293/20 | 7 | 4 | 2020

DECRETO 325/20 | 25 | 6 | 2020